

MENSAGEM Nº 001/2024-GG

Belém, 3 de janeiro de 2024.

DOE Nº 35.668, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 171/23, de 12 de dezembro de 2023, o qual “Dispõe sobre a concessão do “Certificado Empresa Sustentável” às empresas que implantarem práticas consistentes que promovam a sustentabilidade e a proteção ao meio ambiente no Estado do Pará”.

Conforme manifestação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), o Projeto de Lei, em que pese a louvável preocupação ambiental, acabaria por sobrecarregar a estrutura do órgão ambiental. Ademais, as empresas já se encontram obrigadas a cumprir normas de proteção ambiental e eventual duplicidade de exigências poderia causar embaraço às atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões de interesse público que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado